



PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Processo: 2775/2022 - Pregão Privado 039/2022.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços continuados para desenvolvimento de Software para o Instituto do Coração - HCFMUSP.

À FUNDAÇÃO ZERBINI

Ilmo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRIVADO TIPO MENOR PREÇO Nº 039/2022 - PROCESSO Nº 2775/2022

A META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.655.173/0006-33, empresa interessada em participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar os esclarecimentos que seguem:

1. Com relação ao subitem 11.3 do Edital, que dispõe que “A Fundação Zerbini poderá aplicar à participante multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação” entende-se que o valor global estimado será aquele ofertado pela licitante. Está correto o entendimento?

Resposta: Não se trata de questão técnica, essa deve ser respondida pelo setor de compras ou jurídico.

2. Serão admitidos documentos assinados por meio digital e/ou eletrônico, a exemplo da plataforma Docusign, tais como declarações, proposta e atestados de capacidade técnica?

Resposta: Não se trata de questão técnica, essa deve ser respondida pelo setor de compras ou jurídico.

3. Com relação ao subitem “4.13 – Local de Execução”, e considerando-se a nova dinâmica do mercado de tecnologia da informação, exurgida no contexto de pandemia/pós-pandemia, onde os profissionais passaram a atuar de qualquer local do país e, inclusive, no exterior, predominando o teletrabalho como regime prioritário de contratação, entende-se que o objeto do presente certame poderá ser executado, essencialmente, de forma remota, sob o risco de inexecução contratual, por uma impossibilidade imposta pelo contexto atual de mercado. Está correto o entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, favor detalhar quais perfis/fases de desenvolvimento poderão ser acionados para o serviço presencial e quais poderão ser executadas de forma remota.

Resposta: Como previsto no item 4.13 e subitem 4.13.1, os serviços deverão ser prestados na sede do InCor ou da FZ. Caso excepcionais serão tratados pela instituição.



4. Haverá necessidade de atendimento fora do horário previsto no subitem 4.1.6? Em caso afirmativo, os serviços executados em caráter extraordinário, aos finais de semana, feriados, ou fora do horário comercial, serão remunerados com os devidos acréscimos à contratada? Se sim, qual a forma de remuneração?

Resposta: Os serviços serão prestados exclusivamente de segunda a sexta em horário comercial com previsão máxima de 168 horas mês por profissional, salvo se houver alguma falha no trabalho executado pelo profissional alocado e essa falha esteja gerando impacto em ambiente de produção. Nesse caso, o profissional envolvido deverá atuar em conjunto com a equipe do InCor/FZ para sanar o problema, essa atuação poderá ser local ou remota se for fora do horário comercial. Não há previsão de pagamento diferenciado em horário extraordinário.

5. Será necessária a disponibilização de equipe para atendimento em regime 24x7?

Resposta: Somente em casos excepcionais, conforme resposta do item 4.

6. Com relação subitem 4.11 e Transferência de conhecimento na fase de transição inicial, questiona-se:
- Como se dará este período de transição e passagem de conhecimento? Haverá interface com o fornecedor anterior?
 - Qual a duração máxima estimada para a período de transição e passagem de conhecimento?
 - As atividades executadas no período de transição e passagem de conhecimento serão remuneradas à CONTRATADA? Em caso afirmativo, de que forma?
 - Qual será o período em que a CONTRATADA ficará isenta de glosas, sendo flexibilizados os indicadores de ocupação?

Resposta: Como previsto no item 4.1 subitem 4.1.2, os profissionais alocados integrarão a equipe do InCor/FZ e serão orientados por profissionais do InCor/FZ que são responsáveis pela capacitação dos profissionais alocados, quanto aos padrões, melhores práticas de desenvolvimento, modelos de dados, objetos envolvidos e as regras de negócio que serão pré-requisitos para a execução dos trabalhos. Não há repasse a ser absolvido pelos profissionais alocados que não seja da equipe local do InCor/FZ, a remuneração correrá normalmente.

7. O objeto do presente certame, trata-se de contratação de novos serviços, ou de serviços já em execução junto à CONTRATANTE? Caso sejam serviços já em execução, qual o atual fornecedor, número do contrato atual, vigência e valor de



posto de trabalho praticado? Favor informar, também, a volumetria de posto de trabalho consumidos nos últimos 12 (doze) meses de contrato.

Resposta: Esses dados não estão disponíveis.

8. Para fins de definição de um parâmetro objetivo de análise de exequibilidade das propostas, qual o orçamento referencial por posto de trabalho para o presente certame?

Resposta: A alocação de profissionais será feita sob demanda do InCor conforme item 4.5.1 e estará limitada a 10 (dez) profissionais conforme item 4.4.1.

9. No que tange ao aceite e homologação dos serviços executados e entregues, qual o prazo máximo para HOMOLOGAÇÃO por parte da CONTRATANTE?

Resposta: O processo de desenvolvimento consiste nas fases de especificação, desenvolvimento, homologação e implantação. O profissional alocado atua em conjunto com a equipe local nas fases de desenvolvimento e homologação, sendo que essa última tem prazo variável conforme a complexidade de cada trabalho.

10. No que tange à infraestrutura para a execução dos serviços, favor esclarecer quais equipamentos e licenças serão fornecidos pela CONTRATANTE e quais equipamentos e licenças deverão ser disponibilizados e arcados única e exclusivamente pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade.

Resposta: InCor disponibilizará os equipamentos necessários para execução dos serviços presenciais nas dependências do InCor e FZ em estações de trabalho fornecidas pela CONTRATANTE:"

11. Considerando o disposto no subitem 4.8.3 e 4.9, qual o prazo máximo para a substituição e/ou reposição dos profissionais da equipe da CONTRATADA?

Resposta: Conforme previsto no item 4.7 e seus subitens a CONTRATADA terá 10 (dez) dias úteis disponibilizar o(s) profissionais solicitados. O InCor poderá, a seu critério, prorrogar este prazo, mediante solicitação da empresa CONTRATADA devidamente justificada;

12. No que tange ao papel do preposto, previsto no subitem 4.2 do Termo de Referência, favor esclarecer:

- deverá ser um perfil profissional com dedicação exclusiva ao Contrato?
- As atividades do preposto deverão ser exercidas de forma presencial ou remota?

Resposta: Não é esperado que o preposto fique alocado nas dependências do InCor e FZ, conforme previsto no item "4.3.4 O preposto deverá participar de mensais com o InCor e FZ para discutir o andamento da execução contratual." Tais reuniões poderão ser presenciais ou por Web-conference.



13. Em relação aos itens abaixo, favor esclarecer:

Termo de Referência - “4.1.4. Na abertura da demanda de serviços ou durante a execução dos serviços, a quantidade de profissionais alocados pela empresa CONTRATADA deverá ser de mínimo 01 (um) e no máximo 10 (dez) profissionais” e Termo de Referência - “3.1.1 A tabela de preços para cada um dos perfis a serem alocados é apresentada na Tabela 2, na qual o custo total por mês em cada perfil se obtém pela expressão abaixo, A= Quantidade de homens-hora (Hh) alocada no mês B= Custo unitário do homem-hora (R\$/Hh) C= Custo total de homens-hora alocados no mês (R\$) $C = A \times B$ – TABELA 2” e Minuta Contratual - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO “5.1 A FUNDAÇÃO pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados na forma estabelecida neste Contrato e Memorial Descritivo (Anexo II), o valor da hora constantes da tabela abaixo”:

Favor esclarecer qual o perfil e quantidade de profissional por perfil e senioridade que serão exigidos para fins de composição de preço, uma vez que no item 4.1.4 citam 10 profissionais e não há referência de quantidade por perfil e no item 3.1.1 citam 15 profissionais com 8 perfis e senioridades distintas.

Resposta: A CONTRATADA deverá apresentar a tabela prevista no item 3.11 contendo um totalizador da coluna "Total Mensal" (exemplo da tabela anexa), contemplando a estimativa de 168 horas para cada perfil totalizando os 15 perfis. Essa tabela permitira a comparativo entre as empresa CANDIDATAS. Não é possível antecipar quais perfis comporão a equipe alocada conforme previsto no item 4.1.4.

14. Em relação ao subitem 4.7.3.2, que dispõe que “o InCor poderá a seu critério avaliar os conhecimentos e experiência dos profissionais selecionados, mediante análise do currículo, entrevista, prova e/ou consulta aos possíveis CONTRATANTES anteriores para obtenção de referências”, favor esclarecer os critérios de análise por entrevista e prova que serão adotados.

Resposta: Os candidatos serão homologados pela equipe do InCor, através da análise do currículo, prova escrita e entrevista. A prova contemplará as tecnologias utilizadas na prestação do serviço conforme previsto no "ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PERFIS".

15. Haverá aviso prévio para o cancelamento de uma OS para fins de desmobilização da equipe?

Resposta: Conforme previsto no item 4.10 e subitem 4.10.1 a CONTRATADA será avisada com antecedência de 30 dias, caso não seja mais necessária a alocação do profissional. Esse prazo



não se aplica quando da necessidade de substituição emergencial de um profissional que não esteja atendendo os requisitos previstos "ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PERFIS", ou venha a apresentar um comportamento inadequado de modo a prejudicar a o trabalho a estabilidade da equipe, nesse caso o profissional deverá ser substituído de imediato.

16. Desde o momento da alocação do profissional, a atuação deste será remunerada? Há a previsão de alguma atuação do profissional que não seja remunerada, tais como treinamentos e passagem de conhecimento?

Resposta: OS profissionais serão remunerados mesmo na fase de treinamento.

17. Em caso de período de recesso, feriado, como esses dias do desenvolvedor alocado para o trabalho e dedicado exclusivamente ao trabalho serão remunerados/contabilizados para fins de faturamento?

Resposta: Só serão pagas as horas trabalhadas, não há previsão para remuneração para período de recesso, feriado